



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 219

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Andre Vicente Ranu de Paula referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante do estabelecimento Andre Ranu alegou que Tenho em vista que o salão sempre adotou a postura de atendimento individualizado, requeremos autorização da abertura e informando todas as recomendações e cuidados para promover minha atividade, marcando poucos clientes, um cliente por horário que não haja aglomeração de pessoas., revessado funcionários e disponibilizando álcool em gel e máscaras descartável para funcionários e clientes.

Parecer : Tendo em vista que não foi fornecido a atividade do local, o pedido não foi analisado.

São Carlos, 22 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19